



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 47, DE 5 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00, com a classificação abaixo descrita, códigos:

21.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369141084.157 – Fomentar a implantação de projetos de pesquisa e desenvolvimento.

33504300 – Subvenções Sociais (4612).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo o superávit financeiro vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico (0001), repassado a Conta-Corrente n.º 30164-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 5 de maio de 2022.

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário